

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DO PREGÃO N.º 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2024
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ N.º: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.gov.br cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2024

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO MULTIMÍDIA, INFRAESTRUTURA, CENOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, INCLUÍDA A MÃO-DE-OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA.

PREÂMBULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 013/2024

PROCESSO N.º 066/2024

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2024 às 08H:00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2024 às 09H:59

INÍCIO DA DISPUTA: 25/06/2024 às 10H:00

PARA TODAS AS ETAPAS CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.993, de 28 de setembro de 2023, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO n.º 013/2024**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS pelo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO MULTIMÍDIA, INFRAESTRUTURA, CENOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, INCLUÍDA A MÃO-DE-OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA**, *sendo vedada a participação de outros órgãos e entidades* e que será regido pela Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021 e na hipótese de omissão o Decreto Municipal n.º 3240/2024.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO MULTIMÍDIA, INFRAESTRUTURA, CENOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, INCLUÍDA A MÃO-DE-OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA.**

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 – Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

II - DO PROCEDIMENTO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.4 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 – Participantes – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.2 - Para os itens **01 a 47** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.2.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2- Vedações – Não poderão disputar esta licitação:

2.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6- agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.2 - A vedação de que trata o item 2.6.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3 – Custos para utilização do sistema - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;

b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica, e,

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

IV – CREDENCIAMENTO

1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611- Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br .

V - PROPOSTA

1- Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- 2.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário e total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e correntes da execução do objeto.
 - 2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
 - 2.3. Somente serão aceitos preços com 3 (três) casas decimais após a vírgula.
 - 2.4. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.
 - 2.5. No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.
 - 2.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
 - 2.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 2.8. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
 - 2.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 3.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - 3.2. Até a data determinada para “fim de Recebimento da Proposta”, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VI - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas.
 - 1.2- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

no registro.

1.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

1.4 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

1.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.7 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.aguasdaprata.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

1.9 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

1.9.1 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

1.9.2 - Encerrado o prazo de 10(dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.9.3 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.9.4 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 1.10.2. e 1.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente.

1.10 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, serão observados os seguintes procedimentos:

1.10.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via chat de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 1.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

1.10.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 1.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

1.11 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

2 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

2.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

2.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

2.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

3 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação constantes do item VIII**.

3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de habilitação.

VII – FASE DE JULGAMENTO

1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item III do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- 1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.
- 1.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 1.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 1.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 1.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
 - 1.5.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em **relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos**, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIII - HABILITAÇÃO

- 1 – O licitante mais bem classificado deverá encaminhar, exclusivamente, por meio do sistema os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta readequada com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido no item VII sub item 1.14, ou seja, até 3 (três) horas após a notificação no *chat da* página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).
- 1.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.
 - 1.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 1.5 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 1.6 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.

2 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

g) Documento de identidade, CPF, qualificação civil, nacionalidade, domicílio, telefone e e-mail, do sócio/proprietário/representante da empresa, que assinará o instrumento contratual.

2.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.2.1 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) o no Cadastro de Pessoa Física, conforme o caso;

b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

h) Declaração que comprove o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, no caso das empresas em que se enquadram no artigo 93 da Lei 8.213/93.

i) Inscrição no cadastro de contribuinte municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.2.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.2.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.2.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Balanço Patrimonial demonstrando de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

2.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(is) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

2.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

2.5.1. A declarações deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação:

a) **ANEXO II:** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo II, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

b) **ANEXO III:** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) **ANEXO IV:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no Anexo IV, atestando que atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes no Edital e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

d) **ANEXO V:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no Anexo V, atestando que:

d.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

d.2) inexistir impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

d.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

d.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei nº 13.467/2017;

e) **ANEXO VI:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;

f) **ANEXO VII:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo VII, que cumpre ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

g) **ANEXO VIII:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, que cumpre ao disposto no art. 60, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “c”, “d” e “e” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;

b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Registro de Pessoas Jurídicas.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

3.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 2.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

3.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 2.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

3.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.

3.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

IX - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – **Recursos** - Ao final da sessão, declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

1.1 – **Ausência de manifestação** – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

2 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4 – **Efeito do Recurso** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor unitário do item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

6 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

X – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s).

1.1. A convocação para assinatura será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, do ato que homologou o procedimento licitatório, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº. 14.133/2021.

1.2. O prazo do item 1.1 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.3. A ata de registro de preços assinada deverá ter **firma reconhecida ou assinada digitalmente**.

1.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

4– Constitui condição para a celebração do contrato a **indicação de gestor encarregado** de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

5– **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 83 da Lei 14.133/2021

6– **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1– A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7– **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

8– Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9- O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por até igual período desde que comprovada a vantajosidade, mediante pesquisa prévia que revele que os preços são compatíveis com os de mercado e que os detentores hajam cumprido satisfatoriamente suas obrigações.

XI– DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

2- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3- A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

3.1.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

4- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XII– CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1- Entrega Parcelada e Recebimento Provisório – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, pela secretaria requisitante do serviço, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

2 – Identificação do Responsável pelo Recebimento – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Irregularidades – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – Despesas – Correrão por conta da Contratada todas as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais.

5 – Recebimento Definitivo – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

6 – Fiscalização – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7 – Responsabilidade – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

XIII– CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

XIV – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 5 do item XI.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6 – **Entrega de Serviço Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

XV – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- 1.2.1 – não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 1.2.2 – recusar-se a o detalhamento da proposta quando exigível;
- 1.2.3 – pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 1.2.4 – deixar de apresentar amostra;
- 1.2.5 – apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.3.1 – recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 1.5 – Fraudar a licitação
- 1.6 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.6.1 – agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.6.2 – induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.6.3 – apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 1.8 – Praticar ator lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.486, de 2013;
- 1.9 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.10 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.11 - Dar causa à inexecução total do contrato;

2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dia:

- 3.1 – Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.2- Para as infrações nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

3.3 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

4- A suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo 03 (três) anos, serão aplicados nas infrações dispostas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11 cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei nº. 14.133/2021.

6- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8– As sanções de Advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

XVI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (tres) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma www.bllcompras.org.br

3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.2 -- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º. 10024/2019 e Decreto Municipal n.º. 3240/2024.

3 – **Atas** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

4 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

4.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

4.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php>.

6 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021, § 3º, assegurando-se a prévia manifestação dos interessados em até 3 (três) dias úteis após notificação na plataforma www.bllcompras.org.br, da decisão da autoridade.

6.1 – A apresentação do recurso contra decisão de revogação ou anulação da licitação, deverá ser encaminhada para o Departamento de Licitação do Município de Águas da Prata, endereço Av. Washington Luiz n.º. 485, Centro, Águas da Prata/SP, CEP 13890-000.

7 – **Prazos** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.

10 - **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Declaração de Cooperativa;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “a” do Item IX;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VII – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

Anexo VIII – Declaração que não emprega menor

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo X – Modelo Ordem de Compra;

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo XII – Modelo de Proposta Padronizada.

Águas da Prata, 07 de junho de 2024

Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO I

Termo de Referência

1 – Objeto:

1.1 – PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO MULTIMÍDIA, INFRAESTRUTURA, CENOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, INCLUÍDA A MÃO-DE-OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA.

2 – Justificativa: Considerando os inúmeros eventos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Águas da Prata; Considerando que o quantitativo de pessoas que veem para esses eventos têm aumentado gradativamente nos últimos anos; Considerando que a experiência obtida, pela administração, demonstrou que a grande maioria das pessoas frequentadoras das festas e eventos promovidos pela municipalidade, se tratam de famílias; Considerando que os procedimentos adotados foram eficientes no sentido de satisfazer os anseios dos munícipes;

Justifica-se, ainda, pelo término do contrato de fornecimento que estava em vigor até março de 2024.

3 – Especificação do Item e Quantidades:

3.1 – Os itens deverão ser fornecidos de acordo com a descrição e quantidade abaixo designadas:

ITENS 01 A 47 EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNITÁRIO	TOTAL
1	5	UNIDADE	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.	R\$ 8.754,28	R\$ 43.771,40
2	4	UNIDADE	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao	R\$ 12.751,00	R\$ 51.004,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS		
3	10	UNIDADE	PALCO 8m x 6m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,20m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.	R\$ 6.281,98	R\$ 62.819,80
4	2	UNIDADE	PALCO 8m x 6m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,20m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 10.962,02	R\$ 21.924,04
5	7	UNIDADE	PALCO - Palco piso – módulos de praticáveis para palco COM 16 MÓDULOS, incluso pés reguláveis para altura.	R\$ 2.765,07	R\$ 19.355,49
6	3	UNIDADE	PALCO - Palco piso – módulos de praticáveis para palco COM 16 MÓDULOS, incluso pés reguláveis para altura. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 6.193,22	R\$ 18.579,66
7	15	UNIDADE	HOUSE MIX – Medindo 3,00m x 3,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberto em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada.	R\$ 1.965,91	R\$ 29.488,65
8	5	UNIDADE	TORRE DE PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m de largura x 10,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som.	R\$ 1.799,90	R\$ 8.999,50
9	5	UNIDADE	TORRE / SUPEDÂNEOS - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular,	R\$ 1.940,52	R\$ 9.702,60



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m de largura x 2,00m de altura com cobertura para colocação das caixas de som.		
10	5	UNIDADE	CAMARINS ARTÍSTICOS - em estrutura de octanorme, com portas, medida aproximada de 16m ² , com piso, teto, iluminação, tomadas 110v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 2 mesas, 8 cadeiras e 2 sofás (por camarim).	R\$ 1.975,56	R\$ 9.877,80
11	500	UNIDADE	BARRICADAS - em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento cada.	R\$ 46,38	R\$ 23.190,00
12	1250	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear).	R\$ 25,37	R\$ 31.712,50
13	1250	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear). PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 51,60	R\$ 64.500,00
14	500	METRO LINEAR	FECHAMENTO - (Tapumes) - Em placas metálicas galvanizadas ou pintadas com altura de 2,20mts para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas. (Metro Linear).	R\$ 85,31	R\$ 42.655,00
15	125	METRO LINEAR	FECHAMENTO - (Tapumes) - Em placas metálicas galvanizadas ou pintadas com altura de 2,20mts para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas. (Metro Linear). PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 166,00	R\$ 20.750,00
16	50	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 1.651,71	R\$ 82.585,50
17	25	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com	R\$ 2.572,52	R\$ 64.313,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS		
18	37	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 1.173,78	R\$ 43.429,86
19	25	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 3.510,03	R\$ 87.750,75
20	25	UNIDADE	TENDA 6m X 6m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 6 x 6m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 899,17	R\$ 22.479,25
21	100	UNIDADE	TENDA 5m X 5m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 5 x 5m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 586,60	R\$ 58.660,00
22	100	UNIDADE	TENDA 4m X 4m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 4 x 4m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com	R\$ 445,60	R\$ 44.560,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
23	50	UNIDADE	TENDA 4m X 4m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 4 x4m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 1.061,77	R\$ 53.088,50
24	50	UNIDADE	TENDA 3m X 3m - em lona kp 1000, composta de 01 módulo piramidal na cor branca, com base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, sendo 3,5 m de altura de seus pés de sustentação laterais, com cobertura, 04 fechamentos laterais em lona kp1000, proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 372,39	R\$ 18.619,50
25	100	METRO QUADRADO	PISO TIPO TABLADO – De madeirite em módulos, medindo aproximadamente 1,00 por 2,00m com 10cm de altura com forração (m ²). Considerar material para desnível de pisos, se necessário.	R\$ 213,39	R\$ 21.312,00
26	300	UNIDADE	PRATICÁVEIS - tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x ,1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento (“saia”) em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos.	R\$ 126,64	R\$ 37.992,00
27	200	UNIDADE	PRATICÁVEIS - tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x ,1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento (“saia”) em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 173,08	R\$ 34.616,00
28	100	METRO LINEAR	Box Truss - treliça de alumínio modelo Q30 para grid de iluminação/e ou portal,	R\$ 349,03	R\$ 34.903,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			incluindo itens necessários para montagem: cubos, bases, talhas sleeves.		
29	251	UNIDADE	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como “Sanitário Masculino e Sanitário Feminino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.	R\$ 295,50	R\$ 74.170,50
30	90	UNIDADE	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como “Sanitário Masculino e Sanitário Feminino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 317,31	R\$ 28.557,90
31	71	UNIDADE	Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de	R\$ 392,52	R\$ 27.868,92



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			<p>identificação como “Sanitário Especiais, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna), confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.</p>		
32	150	UNIDADE	<p>Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como “Sanitário Especiais, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna), confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos. PARA EVENTOS DE 3 DIAS</p>	R\$ 489,60	R\$ 73.440,00
33	4	SISTEMA	<p>Sistema de SOM GRANDE PORTE - com PA em sistema line array compatível para</p>	R\$ 8.735,06	R\$ 34.940,24



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			<p>10.000 pessoas ao ar livre, composto de: 16 caixas acústicas de Sub Grave; 16 caixas acústicas para médias e altas frequências; 04 potências 10000 Watts RMS; 04 potências 5.000 Watts RMS; 04 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles digital de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 08 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com o rider do artista principal; 30 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 04 microfones head sets, 12 direct box; 01 regulador de voltagem de 10000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m de spliter para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 01 notebook com players atualizados; . (Atender rider técnico do artista). Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de som de GRANDE PORTE</p>		
34	30	SISTEMA	<p>Sistema de SOM MÉDIO PORTE compatível para 2.500 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 10000 Watts RMS; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 02 caixas</p>	R\$ 2.035,00	R\$ 61.050,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			<p>acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 02 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas digital de 32 canais para PA e monitor com mínimo de 08 auxiliares; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 03 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 06 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 06 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de som de MÉDIO PORTE</p>		
35	30	SISTEMA	<p>Sistema de SOM PEQUENO PORTE compatível para 800 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 andaimes ou gride de treliças para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa digital 32 canais para PA. e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de</p>	R\$ 1.570,15	R\$ 47.104,50



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio, 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para teclado compatível com o rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets; 08 direct box, 01 regulador de voltagem de 5000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 100m, 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de som de PEQUENO PORTE		
36	30	SISTEMA	Sistemas de SOM MICRO PORTE compatível para 100 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo mesa 8 canais ou superior com mínimo 02 auxiliares; 02 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som profissional que conheça todo equipamento. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de som de MICRO PORTE	R\$ 1.808,88	R\$ 54.266,40
37	8	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE composto de: 06 elipsoidal c/ íris , 24 Par 64 foco 1, 2 e 5, 06 Mini Brutt, 02 Máquina de fumaça DMX c/ ventilador , 02 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 24 refletores de led Quadriled	R\$ 4.815,50	R\$ 38.524,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			12watts, 12 moving light bean 200, 06 strobos atomic 3000 ou similar, , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Gride de alumínio compatível com o palco de Q 30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista). Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de iluminação de GRANDE PORTE		
38	15	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE composto de :02 elipsoidal c/íris, 12 par 64 foco 1 2 e 5, 04 mini bluth, 02 máquina de fumaça DMX com ventilador, 01 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 12 refletores de led Quadriled 12watts, 08 moving light bean 200, 04 strobos atomic 3000 ou similar, , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Gride de alumínio compatível com o palco de Q 30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista). Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de iluminação de MÉDIO PORTE	R\$ 2.347,30	R\$ 35.209,50
39	35	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - composto de: 12 refletores de led DMX 3watts; 24 canais de dimmer 4kw/p canal; 01 mesa controladora DMX 512; 02 elipsoidais; 04 set lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 04 moving lights bean 200 ou 575, 01 Máquina de fumaça; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista). Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de iluminação de PEQUENO PORTE	R\$ 1.899,58	R\$ 66.485,30
40	15	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO MICRO PORTE composto de: 08 refletores de led DMX 3watts focos; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa DMX 512; 04 set lights de 1000 watts elipsoidais; 02 mini brutts ; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de	R\$ 1.480,50	R\$ 22.207,50



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista). Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de iluminação de MICRO PORTE		
41	5	UNIDADE	TELA DE PROJEÇÃO - Translúcida – tamanho 4x3m com suporte em duralumínio Q10 ou Q20 e tripé. Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessários	R\$ 528,23	R\$ 2.641,15
42	20	UNIDADE	TELÃO RÍGIDO DE ALTA DEFINIÇÃO - tamanho 2,20X2,80m. Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessários	R\$ 1.014,70	R\$ 20.294,00
43	8	UNIDADE	TELA EM LED para fundo de palco nas dimensões/medidas de 8x3 ou/e de acordo com palco em alta resolução hd digital. Suporte/Fixação: a fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados; A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente. Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessários	R\$ 2.466,11	R\$ 49.368,56
44	5	KIT	KIT MULTIMÍDIA - composto de 01 telão 2 x 2 m, 01 data show e 01 CPU/notebook.	R\$ 2.047,59	R\$ 8.727,15
45	5	KIT	PROJETOR - de 5200 ansi lumens com suporte em duralumínio Q10 com base. Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessários	R\$ 2.047,59	R\$ 10.237,95
46	15	KIT	ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 4 MICROFONES - para coral de médio e grande porte (com microfones específicos para coral). Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessários	R\$ 485,25	R\$ 7.278,75
47	20	SISTEMA	GERADOR DE 80KVA grupo geradores silenciados, sendo cada um de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 80kva em regime contínuo, potencia ativa (KW) nos padrões técnicos, motor diesel	R\$ 1.725,00	R\$ 34.500,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			<p>1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou traves de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis vitolagem de 70mm por fase no tamanho de 100m, duas chaves intermediarias (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponível para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis de distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessarios</p>		
--	--	--	--	--	--

ITENS 48 A 64 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNITÁRIO	TOTAL
48	15	UNIDADE	<p>PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.</p>	R\$ 8.754,28	R\$ 131.314,20
49	14	UNIDADE	<p>PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas. PARA</p>	R\$ 12.751,00	R\$ 178.514,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			EVENTOS DE 3 DIAS		
50	8	UNIDADE	PALCO 8m x 6m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,20m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.	R\$ 10.962,02	R\$ 87.696,16
51	23	UNIDADE	PALCO - Palco piso – módulos de praticáveis para palco COM 16 MÓDULOS, incluso pés reguláveis para altura.	R\$ 2.765,07	R\$ 63.596,61
52	12	UNIDADE	PALCO - Palco piso – módulos de praticáveis para palco COM 16 MÓDULOS, incluso pés reguláveis para altura. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 6.193,22	R\$ 74.318,64
53	3750	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear).	R\$ 25,37	R\$ 95.137,50
54	3750	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear). PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 51,60	R\$ 193.500,00
55	375	METRO LINEAR	FECHAMENTO - (Tapumes) - Em placas metálicas galvanizadas ou pintadas com altura de 2,20mts para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas. (Metro Linear). PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 166,00	R\$ 62.250,00
56	150	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 1.651,71	R\$ 247.756,50
57	75	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com	R\$ 2.572,52	R\$ 192.939,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS		
58	113	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 1.173,78	R\$ 132.637,14
59	75	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 3.510,03	R\$ 263.252,25
60	75	UNIDADE	TENDA 6m X 6m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 6 x 6m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 899,17	R\$ 67.437,75
61	754	UNIDADE	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como “Sanitário Masculino e Sanitário Feminino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à	R\$ 295,50	R\$ 222.807,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.		
62	270	UNIDADE	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como “Sanitário Masculino e Sanitário Feminino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 317,31	R\$ 85.673,70
63	214	UNIDADE	Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como “Sanitário Especiais, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna), confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das	R\$ 392,52	R\$ 83.059,20



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			mãos.		
64	14	SISTEMA	<p>Sistema de SOM GRANDE PORTE - com PA em sistema line array compatível para 10.000 pessoas ao ar livre, composto de: 16 caixas acústicas de Sub Grave; 16 caixas acústicas para médias e altas frequências; 04 potências 10000 Watts RMS; 04 potências 5.000 Watts RMS; 04 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles digital de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 08 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com o rider do artista principal; 30 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 04 microfones head sets, 12 direct box; 01 regulador de voltagem de 10000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m de spliter para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 01 notebook com players atualizados; . (Atender rider técnico do artista). Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de som de GRANDE PORTE</p>	R\$ 8.735,06	R\$ 122.290,84



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES

4 – Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:

4.1 – A vigência do objeto desta Ata será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso, as obrigações tenham sido satisfatoriamente cumpridas.

5 – Locais de Entrega do Objeto Licitado:

5.1 – A empresa contratada deverá confirmar os serviços, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, nos **Locais dos eventos, a serem informados pela secretaria requisitante.**

6 - Das obrigações e deveres da contratada

6.1- A contratada deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora nos locais dos eventos;

6.2- Providenciar o traslado e alimentação para os colaboradores e profissionais;

6.3- Indicar preposto que tratará diretamente com a administração;

6.4- Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o serviço contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.5- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Responder aos questionamentos e atender à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

7 – Das obrigações e deveres da contratante

7.1 – Requisitar a prestação dos serviços com antecedência de 15 dias do início do evento.

7.2 – Informar à CONTRATADA o horário, local, público estimado.

7.3. Exercer a fiscalização por servidor especialmente designado pela PORTARIA Nº 5.115, de 03 de maio de 2024, o Sr. Murilo Bolognesi de Andrade ou aquele que for designado pela autoridade.

7.3.1. O fiscal ou servidor designado verificará as especificações dos serviços.

7.3.2. A fiscalização da contratante não elide a responsabilidade da empresa contratada quanto à qualidade, quantidade e demais atributos que esta deva observar em relação ao fornecimento dos serviços contratados.

7.4. Comunicar à empresa contratada, por escrito ou outro meio eficaz de comunicação, as deficiências, porventura verificadas no fornecimento dos itens, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

7.6. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Processo n.º 066/2024, DECLARO, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO III

Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 013/2024 Processo n.º 066/2023, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IV

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, representante legal da _____ (nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Processo n.º 066/2024, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO V

Declarações Diversas Referentes ao Subitem 2.5, Alínea "d", do Item VIII

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Processo n.º 020/2024:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.
- e) para os devidos fins, que comprova o cumprimento de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência e/ou para reabilitado da Previdência Social e atende às regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VI

Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 013/2024, Processo n.º 066/2024, DECLARO, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante).

PROCESSO N.º 066/2024

PREGÃO N.º. 013/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____ Estado _____, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). _____, portador(a) do RG. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____ Estado _____, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). _____, portador(a) do RG. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68, inciso II da lei nº. 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menos de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IX

Ata de Registro de Preços

Processo n.º 066/2024

Pregão Eletrônico N.º 013/2024

Ata de Registro de Preços n.º **XX/2024**

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO MULTIMÍDIA, INFRAESTRUTURA E CENOGRAFIA** para atender à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria de Esportes e Lazer da Estância Hidromineral de Águas da Prata – Entrega Parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede/endereço na _____, telefone _____, fax _____ e e-mail _____; neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (documento de identidade),



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

residente e domiciliado _____, tel: _____, e-mail: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1– Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 - O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4.4- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.5- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.6- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.8- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.9- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item XX sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.10- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará o fornecedor seguinte na ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, que será publicada no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprado o preço vantajoso, após pesquisa de preços.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

5.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1 - Por razão de interesse público;

5.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item XV do edital,

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

(c) fraude ou por segurança; ou

(d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

3.1 Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, no prazo de 05 dias úteis, de forma expressa.

PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade ÚNICA e EXCLUSIVA para o processamento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

5.2 - Confirmação da existência de tratamento;

I - Acesso aos dados;

II - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

III - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

IV - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

5.3 Os requerimentos deverão ser atendidos sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos nos termos da Lei.

PARÁGRAFO SEXTO: DO ENCARREGADO DE DADOS

6.1 Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladoria objetivando o atendimento de tais demandas: **protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br**



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Águas da Prata, XX de XXXX de 20XX.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

<<NOME>>
<<EMPRESA>>
CONTRATADA

Testemunhas:

<<TESTEMUNHA 1>>
CPF:
XXX.XXX.XXX-XX

<<TESTEMUNHA 2>>
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO X

Ordem de Compra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **XX/20XX**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2024

Solicitação de Fornecimento n.º **XX/202XX**

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo estabelecido no Termo de Referência.

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata pagará ao Fornecedor _____ o valor total de R\$ _____ (____).).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, ___ de _____ de 20XX.

(Responsável pela solicitação)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, na cidade de Águas da Prata, estado de São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 066/2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeita, Sr.^a Regina Helena Janizelo Moraes

RESPONSÁVEL PELO ATO: Prefeita, Sr.^a Regina Helena Janizelo Moraes

INTERESSADO(A): <<nome da empresa>>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, XX de XXXXX de 2024.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Assinatura:

INTERESSADO(A):

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX.XXX.XXX-X XXX-XX

Assinatura:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO XII

Modelo de Proposta de Preços

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 90 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

PROCESSO 066/2024

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

ITENS 01 A 47 EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNITÁRIO	TOTAL
1	5	UNIDADE	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.	R\$ 8.754,28	R\$ 43.771,40
2	4	UNIDADE	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 12.751,00	R\$ 51.004,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3	10	UNIDADE	PALCO 8m x 6m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,20m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.	R\$ 6.281,98	R\$ 62.819,80
4	2	UNIDADE	PALCO 8m x 6m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,20m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 10.962,02	R\$ 21.924,04
5	7	UNIDADE	PALCO - Palco piso – módulos de praticáveis para palco COM 16 MÓDULOS, incluso pés reguláveis para altura.	R\$ 2.765,07	R\$ 19.355,49
6	3	UNIDADE	PALCO - Palco piso – módulos de praticáveis para palco COM 16 MÓDULOS, incluso pés reguláveis para altura. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 6.193,22	R\$ 18.579,66
7	15	UNIDADE	HOUSE MIX – Medindo 3,00m x 3,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberto em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada.	R\$ 1.965,91	R\$ 29.488,65
8	5	UNIDADE	TORRE DE PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m de largura x 10,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som.	R\$ 1.799,90	R\$ 8.999,50
9	5	UNIDADE	TORRE / SUPEDÂNEOS - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m de largura x 2,00m de altura com cobertura para colocação das caixas de som.	R\$ 1.940,52	R\$ 9.702,60
10	5	UNIDADE	CAMARINS ARTÍSTICOS - em estrutura de	R\$ 1.975,56	R\$ 9.877,80



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			octanorme, com portas, medida aproximada de 16m ² , com piso, teto, iluminação, tomadas 110v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 2 mesas, 8 cadeiras e 2 sofás (por camarim).		
11	500	UNIDADE	BARRICADAS - em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento cada.	R\$ 46,38	R\$ 23.190,00
12	1250	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear).	R\$ 25,37	R\$ 31.712,50
13	1250	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear). PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 51,60	R\$ 64.500,00
14	500	METRO LINEAR	FECHAMENTO - (Tapumes) - Em placas metálicas galvanizadas ou pintadas com altura de 2,20mts para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas. (Metro Linear).	R\$ 85,31	R\$ 42.655,00
15	125	METRO LINEAR	FECHAMENTO - (Tapumes) - Em placas metálicas galvanizadas ou pintadas com altura de 2,20mts para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas. (Metro Linear). PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 166,00	R\$ 20.750,00
16	50	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 1.651,71	R\$ 82.585,50
17	25	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 2.572,52	R\$ 64.313,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

18	37	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 1.173,78	R\$ 43.429,86
19	25	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 3.510,03	R\$ 87.750,75
20	25	UNIDADE	TENDA 6m X 6m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 6 x 6m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 899,17	R\$ 22.479,25
21	100	UNIDADE	TENDA 5m X 5m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 5 x 5m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 586,60	R\$ 58.660,00
22	100	UNIDADE	TENDA 4m X 4m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 4 x 4m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 445,60	R\$ 44.560,00
23	50	UNIDADE	TENDA 4m X 4m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 4 x 4m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação	R\$ 1.061,77	R\$ 53.088,50



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS		
24	50	UNIDADE	TENDA 3m X 3m - em lona kp 1000, composta de 01 módulo piramidal na cor branca, com base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, sendo 3,5 m de altura de seus pés de sustentação laterais, com cobertura, 04 fechamentos laterais em lona kp1000, proteção anti-mofo e anti-chamas.	R\$ 372,39	R\$ 18.619,50
25	100	METRO QUADRADO	PISO TIPO TABLADO – De madeirite em módulos, medindo aproximadamente 1,00 por 2,00m com 10cm de altura com forração (m²). Considerar material para desnível de pisos, se necessário.	R\$ 213,39	R\$ 21.312,00
26	300	UNIDADE	PRATICÁVEIS - tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x ,1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento (“saia”) em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos.	R\$ 126,64	R\$ 37.992,00
27	200	UNIDADE	PRATICÁVEIS - tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x ,1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento (“saia”) em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos. PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R\$ 173,08	R\$ 34.616,00
28	100	METRO LINEAR	Box Truss - treliça de alumínio modelo Q30 para grid de iluminação/e ou portal, incluindo itens necessários para montagem: cubos, bases, talhas sleeves.	R\$ 349,03	R\$ 34.903,00
29	251	UNIDADE	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como “Sanitário Masculino e Sanitário Feminino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade	R\$ 295,50	R\$ 74.170,50



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			<p>mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.</p>		
30	90	UNIDADE	<p>Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como “Sanitário Masculino e Sanitário Feminino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos. PARA EVENTOS DE 3 DIAS</p>	R\$ 317,31	R\$ 28.557,90
31	71	UNIDADE	<p>Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como “Sanitário Especiais, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário (para</p>	R\$ 392,52	R\$ 27.868,92



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			<p>movimentação interna), confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.</p>		
32	150	UNIDADE	<p>Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como “Sanitário Especiais, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna), confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos. PARA EVENTOS DE 3 DIAS</p>	R\$ 489,60	R\$ 73.440,00
33	4	SISTEMA	<p>Sistema de SOM GRANDE PORTE - com PA em sistema line array compatível para 10.000 pessoas ao ar livre, composto de: 16 caixas acústicas de Sub Grave; 16 caixas acústicas para médias e altas frequências; 04 potências 10000 Watts RMS; 04 potências 5.000 Watts RMS; 04 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas</p>	R\$ 8.735,06	R\$ 34.940,24



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			<p>acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles digital de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 08 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com o rider do artista principal; 30 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 04 microfones head sets, 12 direct box; 01 regulador de voltagem de 10000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m de spliter para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 01 notebook com players atualizados; . (Atender rider técnico do artista). Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de som de GRANDE PORTE</p>		
34	30	SISTEMA	<p>Sistema de SOM MÉDIO PORTE compatível para 2.500 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 10000 Watts RMS; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 02 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 02 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas digital de 32 canais para</p>	R\$ 2.035,00	R\$ 61.050,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			<p>PA e monitor com mínimo de 08 auxiliares; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 03 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 06 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 06 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de som de MÉDIO PORTE</p>		
35	30	SISTEMA	<p>Sistema de SOM PEQUENO PORTE compatível para 800 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 andaimes ou gride de treliças para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa digital 32 canais para PA. e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio, 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista</p>	R\$ 1.570,15	R\$ 47.104,50



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			principal, 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para teclado compatível com o rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets; 08 direct box, 01 regulador de voltagem de 5000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 100m, 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de som de PEQUENO PORTE		
36	30	SISTEMA	Sistemas de SOM MICRO PORTE compatível para 100 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo mesa 8 canais ou superior com mínimo 02 auxiliares; 02 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som profissional que conheça todo equipamento. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de som de MICRO PORTE	R\$ 1.808,88	R\$ 54.266,40
37	8	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE composto de: 06 elipsoidal c/ íris , 24 Par 64 foco 1, 2 e 5, 06 Mini Brutt, 02 Máquina de fumaça DMX c/ ventilador , 02 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 24 refletores de led Quadriled 12watts, 12 moving light bean 200, 06 strobos atomic 3000 ou similar, , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Gride de alumínio compatível com o palco de Q 30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista). Sistema de Cabeamento para	R\$ 4.815,50	R\$ 38.524,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			energia dos equipamentos de iluminação de GRANDE PORTE		
38	15	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE composto de :02 elipsoidal c/iris, 12 par 64 foco 1 2 e 5, 04 mini bluth, 02 máquina de fumaça DMX com ventilador, 01 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 12 refletores de led Quadriled 12watts, 08 moving light bean 200, 04 strobos atomic 3000 ou similar, , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Gride de alumínio compatível com o palco de Q 30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista). Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de iluminação de MÉDIO PORTE	R\$ 2.347,30	R\$ 35.209,50
39	35	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - composto de: 12 refletores de led DMX 3watts; 24 canais de dimmer 4kw/p canal; 01 mesa controladora DMX 512; 02 elipsoidais; 04 set lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 04 moving lights bean 200 ou 575, 01 Máquina de fumaça; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista). Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de iluminação de PEQUENO PORTE	R\$ 1.899,58	R\$ 66.485,30
40	15	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO MICRO PORTE composto de: 08 refletores de led DMX 3watts focos; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa DMX 512; 04 set lights de 1000 watts elipsoidais; 02 mini brutts ; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista). Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de iluminação de MICRO PORTE	R\$ 1.480,50	R\$ 22.207,50
41	5	UNIDADE	TELA DE PROJEÇÃO - Translúcida – tamanho 4x3m com suporte em	R\$ 528,23	R\$ 2.641,15



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			duralumínio Q10 ou Q20 e tripé. Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessários		
42	20	UNIDADE	TELÃO RÍGIDO DE ALTA DEFINIÇÃO - tamanho 2,20x2,80m. Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessários	R\$ 1.014,70	R\$ 20.294,00
43	8	UNIDADE	TELA EM LED para fundo de palco nas dimensões/medidas de 8x3 ou/e de acordo com palco em alta resolução hd digital. Suporte/Fixação: a fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados; A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente. Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessários	R\$ 2.466,11	R\$ 49.368,56
44	5	KIT	KIT MULTIMÍDIA - composto de 01 telão 2 x 2 m, 01 data show e 01 CPU/notebook.	R\$ 2.047,59	R\$ 8.727,15
45	5	KIT	PROJETOR - de 5200 ansi lumens com suporte em duralumínio Q10 com base. Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessários	R\$ 2.047,59	R\$ 10.237,95
46	15	KIT	ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 4 MICROFONES - para coral de médio e grande porte (com microfones específicos para coral). Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessários	R\$ 485,25	R\$ 7.278,75
47	20	SISTEMA	GERADOR DE 80KVA grupo geradores silenciados, sendo cada um de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 80kva em regime contínuo, potencia ativa (KW) nos padrões técnicos, motor diesel 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou traves de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis vitolagem de 70mm por fase no tamanho de 100m, duas	R\$ 1.725,00	R\$ 34.500,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			chaves intermediarias (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponível para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis de distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos necessários		
--	--	--	---	--	--

ITENS 48 A 64 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNITÁRIO	TOTAL
48	15	UNIDADE	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.		
49	14	UNIDADE	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS		
50	8	UNIDADE	PALCO 8m x 6m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,20m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.		
51	23	UNIDADE	PALCO - Palco piso – módulos de praticáveis para palco COM 16 MÓDULOS, incluso pés reguláveis para altura.		
52	12	UNIDADE	PALCO - Palco piso – módulos de praticáveis para palco COM 16 MÓDULOS, incluso pés reguláveis para altura. PARA EVENTOS DE 3 DIAS		
53	3750	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear).		
54	3750	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear). PARA EVENTOS DE 3 DIAS		
55	375	METRO LINEAR	FECHAMENTO - (Tapumes) - Em placas metálicas galvanizadas ou pintadas com altura de 2,20mts para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas. (Metro Linear). PARA EVENTOS DE 3 DIAS		
56	150	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
57	75	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

			chamas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS		
58	113	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
59	75	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas. PARA EVENTOS DE 3 DIAS		
60	75	UNIDADE	TENDA 6m X 6m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 6 x 6m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
61	754	UNIDADE	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como “Sanitário Masculino e Sanitário Feminino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

62	270	UNIDADE	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como “Sanitário Masculino e Sanitário Feminino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos. PARA EVENTOS DE 3 DIAS		
63	214	UNIDADE	Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como “Sanitário Especiais, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna), confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.		
64	14	SISTEMA	Sistema de SOM GRANDE PORTE - com PA em sistema line array compatível para 10.000 pessoas ao ar livre, composto de: 16 caixas acústicas de Sub Grave;16 caixas acústicas para médias e altas freqüências;		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

		<p>04 potências 10000 Watts RMS; 04 potências 5.000 Watts RMS; 04 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles digital de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 08 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com o rider do artista principal; 30 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 04 microfones head sets, 12 direct box; 01 regulador de voltagem de 10000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m de spliter para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 01 notebook com players atualizados; . (Atender rider técnico do artista). Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional. Sistema de Cabeamento para energia dos equipamentos de som de GRANDE PORTE</p>		
--	--	---	--	--

Observações:

- 1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes de transporte dos equipamentos e presatação do serviço.
- 2)– **Critério de Julgamento** – Menor valor unitário do item.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Assinatura do representante legal da empresa